



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 079/2018

“Dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia da relação de medicamentos existentes, faltantes, local onde encontrar e a previsão de recebimento na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Saúde publicará no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia a relação de medicamentos existentes e faltantes, onde encontrá-los e a previsão para recebimento dos mesmos na Rede Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de agosto de 2018

  
**Luiza Maria Ferreira Pinto**

**“Luiza do Hospital”  
Vereadora**

Câmara Municipal de Santa Luzia-MG, CM S L  
Presidência 2015 07-14-2018-09:32-006889-12





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é otimizar o processo de informação, de forma a permitir que o cidadão tenha acesso aos medicamentos disponibilizados na rede municipal de saúde, aos medicamentos faltantes, o local onde encontrar, bem como a previsão de recebimento do medicamento fornecido pelo município. Diante desse exposto, conto com a colaboração dos Nobres Pares no sentido de aprovar esta matéria.



